

DECRETO Nº 5273/85
de 06 de novembro de 1985

Dispõe sobre reajuste de tarifas
para o Serviço de Transporte Cole
tivo Urbano.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 39 e
inciso I, letra "j" do artigo 57, ambos do Decreto-Lei Complementar nº 9,
de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que pelo ofício 754/CIP/SE/81 ,
dirigido à Municipalidade, o CIP - Conselho Interministerial de Preços li
berou o controle dos preços das Tarifas de Transporte Coletivo Urbano, cu
ja competência de fixação passou, de consequência, à alçada do Município;

CONSIDERANDO que o reajuste do preço do óleo
diesel e lubrificantes, ocorrido em 17 de outubro do corrente, foi da or
dem de 9% (nove por cento);

CONSIDERANDO que os aumentos verificados nos
preços dos pneumáticos, veículos, peças e insumos dos últimos 06 (seis) me
ses - (maio/novembro/85);

CONSIDERANDO finalmente, que o último acordo
ocorrido a partir de 1º de novembro próximo passado, concedeu aos que tra
balham no setor de transportes coletivo aumento salarial de 70% (setenta
por cento),

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas para o Transporte Co
letivo Urbano de São José dos Campos, ficam reajustadas para os seguintes
valores:

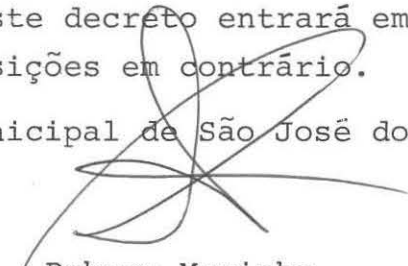
- I - Cr\$ 1.700 (hum mil e setecentos cruzeiros) passageiro comum
- II - Cr\$ 850 (oitocentos e cinquenta cruzeiros) passageiro com desconto

Parágrafo Único - Os passes adquiridos até a
data fixada no artigo 2º terão sua validade por 30 (trinta) dias, período
este considerado a partir da entrada em vigor do reajustamento de que tra
ta este artigo.

Artigo 2º - As tarifas fixadas no artigo 1º
passarão a vigorar a 0:00 hora do dia 16 de novembro de 1985, de acordo
com o que dispõe a Lei Municipal nº 2712/83, de 14 de julho de 1983.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de novembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

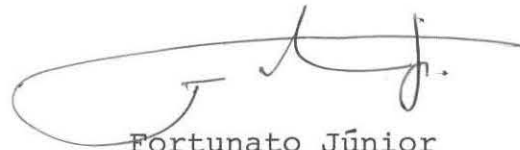
cont. Decreto nº 5273/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de novembro de 1985.



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos